

LEI N. 1.688, DE 28 DE MAIO DE 1996

**FIXA O NÚMERO DE VEREADORES QUE IRÃO COMPOR A CÂMARA
MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS**

O Povo do Município de Januária, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovaram, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1. - Fica fixado em 09 (nove) o número de Vereadores que irão compor a Câmara Municipal de Bonito de Minas-MG, eleitos de conformidade com a Legislação Eleitoral vigente.

ARTIGO 2. - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em 28 de maio de 1996

JOÃO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal